ERRATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARATER TEMPORARIO N° 02/2019 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018.

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, com sede na Rua Fernando Freitas, N.º 16, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00, neste ato representado pelo Sr**. ÍTALO RODRIGO ANUNCIAÇÃO SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 09907381-16, SSP/BA, e inscrito no CPF sob nº 020.626.785-17, residente e domiciliado na Rua do Prodarte, nº 25, Centro, Serra do Ramalho, Estado da Bahia, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro **NELSON MENDES DOS SANTOS JUNIOR**, Brasileiro, Operador de Retroescavadeira, portador do RG n° 20.508.382-04 e CPF N° 702.931.661-45, residente na Rua Valdemar Carneiro, n° 121, Bairro Veredinho, lbotirama-Ba, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, vêm retificar a vigência do Contrato Temporário n° 02/2019, visto que o prazo iniciou-se com a ordem de serviço do CONTRATO ORIGINAL DE PRESTACAO DE SERVIÇO N°006-CT093/201, pelo que:

ONDE SE LÊ NA CLÁSULA TERCEIRA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2019:

"3.1 0 presente Contrato terá vigência de 03 de junho de 2019 a 03 de junho de 2020 e terá plena e eficácia a partir da sua assinatura, que deve ter publicado seu extrato no Di5rio Oficial do Cons6rcio do VELHO CHICO, no prazo m5ximo de 10 (dez) dias".

LEIA-SE:
3.1 0 presente Contrato terá vigência de 03 de junho de 2019 a **17 de julho de 2020** e plena e eficácia a partir da sua assinatura, que deve ter publicado seu extrato no Diário Oficial do Consórcio do VELHO CHICO, no prazo m5ximo de 10 (dez) dias.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

ÍTALO RODRIGO ANUNCIAÇÃO SILVA

Rua Fernando Freitas, n° 16, Bairro São Gotardo. Bom Jesus da Lapa – BA. CEP 47600-000.
www.cdsvelhochico.ba.gov.br email: cdsvelhochico@hotmail.com